



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 31/81

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 1982.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PAS-
SOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou -
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Três Passos, -
para o exercício de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei
será de Cr\$ 340.000.000,00 (trescentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação -
das rubricas no forma da legislação em vigor, de acordo com a seguinte
classificação:

1.1 - Receita Tributária.....Cr\$	45.425.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....Cr\$	300.000,00
1.3 - Receita Industrial.....Cr\$	600.000,00
1.4 - Transferencias correntes.....Cr\$	265.018.000,00
1.5 - Receitas diversas.....Cr\$	7.657.000,00
2.3 - Alienação de bens.....Cr\$	9.000.000,00
2.5 - Transferencias de capital.....Cr\$	12.000.000,00

Art.3º - A despesa será realizada de acordo com a seguin-
te classificação por funções:

01 - Legislativa.....Cr\$	6.000.000,00
02 - Judiciária.....Cr\$	1.080.000,00
03 - Administração e planejamento...Cr\$	71.690.000,00
04 - Agricultura.....Cr\$	8.230.000,00
05 - Comunicações.....Cr\$	8.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....Cr\$	75.200.000,00
09 - Energia e recursos minerais....Cr\$	10.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$	18.500.000,00
11 - Indústria, comércio e serviços..Cr\$	3.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

.....

13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$	9.200.000,00
15 - Assistência e Previdência...Cr\$	46.100.000,00
16 - Transporte.....Cr\$	83.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 25% da Despesa Fixada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 01 de janeiro de 1982.

Gabinete do Prefeito, 26/10/81